



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE INFANTARIA
(COMPANHIA CAPITÃO MANOEL THEODORO)

Despacho Nº 8-Seç Sau/Div Adm/B Adm da 2ª Cia

Campos dos Goytacazes, RJ, 16 de junho de 2026.

Assunto: Autorização para dispensa eletrônica - Insumos médicos

1. Devido necessidade de processo destinado à aquisição de insumos médicos para atendimento das necessidades da Seção de Saúde desta Organização Militar. Considerando a justificativa apresentada pelo setor requisitante, a disponibilidade orçamentária e que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.
2. Diante do exposto, determino à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) o prosseguimento do processo de contratação, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

IGOR DE SOUZA E SILVA - Maj
Comandante da 2ª Companhia de Infantaria



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Igor de Souza e Silva**, em 16/06/2026, às 19:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dm3K-mraE-MhwJ-zbMO